



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, nos termos do que dispõe o art. 18, V, "j", do Regimento Interno c/ os arts. 6º e 72 da Resolução nº 1, de 2015 e:

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a todos os departamentos e gabinetes de Vereadores, que a partir do dia 16 de julho de 2020, o expediente de trabalho na Câmara Municipal retornará ao seu horário legal definido pela Resolução nº 1, de 2015, ou seja, das 8 horas as 11h30 e das 13h30 as 18 horas.

Art. 2º Fica mantida até 21 de julho de 2020 as determinações impostas pelo Ato da Presidência nº 24, de 2020 alterado pelo Ato da Presidência nº 33, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogada a Portaria nº 82, de 2020.

Palácio José Neves Formighieri, 68º aniversário de Cascavel.
15 de julho de 2020.

Alécio Espínola
Presidente